



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

REQUERIMENTO INCLUSÃO EM PAUTA.

A Mesa Diretora, vem respeitosamente requerer ao Soberano Plenário, que seja incluído na 2ª Sessão Extraordinária o **Projeto de Lei nº. 1.522/2025**, proposto pelo Executivo Municipal, bem como seja registrada em ata sua apresentação em Sessão, nos termos do artigo 157 do Regimento Interno.

Cabixi/RO, 31 de janeiro de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Vereador - Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente

FABIO GONÇALVES LUZ
Vereador 1ª Secretário

GILMAR ROSE
Vereador 2º Secretário

Art. 125. Requerimento é todo pedido, verbal ou escrito, feito por Vereador, Vereadores ou Comissão.

Art. 157. As proposições e os documentos apresentados em sessão ordinária ou extraordinária serão indicados na ata somente com a menção do objetivo a que se referem, salvo, requerimento de transcrição integral aprovado pelo Plenário.



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

JUSTIFICATIVA

A inclusão em pauta do **Projeto de Lei nº. 1.522/2025**, proposto pelo Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. É medida necessária, tendo em vista a urgência do Projeto de Lei.

O Projeto de Lei submetido para apreciação visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 1.887.023,00, proveniente de recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 4.340/2024. O valor será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), fundamental para a Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A justificativa ressalta a importância da UBS no atendimento primário, oferecendo serviços médicos, de enfermagem e odontológicos, além de prevenção de doenças, campanhas de vacinação, distribuição de medicamentos gratuitos e acompanhamento de doenças crônicas. A unidade também realizará visitas domiciliares para pacientes com dificuldades de locomoção ou que necessitam de cuidados especiais.

Existe previsão legal para a referida inclusão nos termos dos Artigos, 125 e 157, ambos do Regimento Interno.

Cabixi/RO, 31 de janeiro de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Vereador - Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente

FABIO GONÇALVES LUZ
Vereador 1ª Secretário

GILMAR ROSE
Vereador 2º Secretário

Art. 125. Requerimento é todo pedido, verbal ou escrito, feito por Vereador, Vereadores ou Comissão.

Art. 157. As proposições e os documentos apresentados em sessão ordinária ou extraordinária serão indicados na ata somente com a menção do objetivo a que se referem, salvo, requerimento de transcrição integral aprovado pelo Plenário.